LEI MUNICIPAL Nº 250/2000
Data: 23 de agosto de 2000

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Municipal Nº 220/1999 de 15 de dezembro de 1999, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
16.91.575.2.030 – Manutenção do Depto Serviços Públicos
41.20 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente suplementação, correrão por conta da Anulação Parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de Agosto de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal